



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4514/2025

De 20 de outubro de 2025.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N°1724/2017, de 05 de setembro de 2017, e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente, e em conformidade com o Processo Digital: 0002689-16-2025-3-00-0000-00

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecida a adesão do município de Cerro Branco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a junho; agosto a novembro/2026/2027	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 250,00 2º Prêmio: R\$ 150,00
Julho e dezembro/2026/2027	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 300,00

Art. 2º - O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º – Os Prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

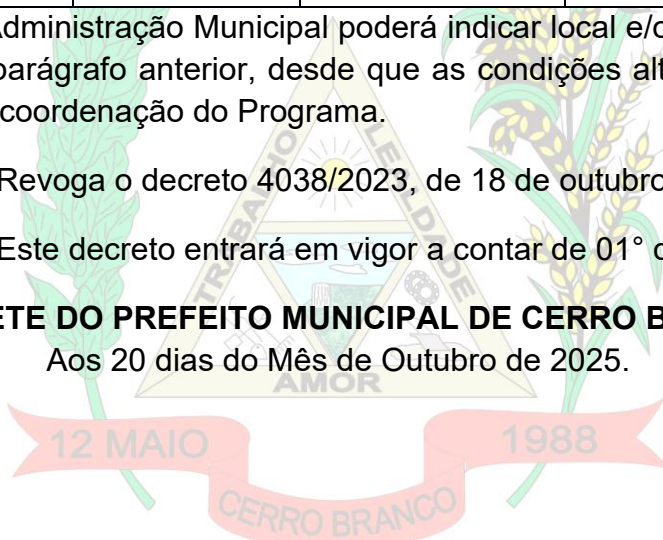
Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Cristiane Sabin	Titular	Avenida 12 de Maio, 370 - Prefeitura de Cerro Branco – RS.	fiscal@pmcerro-branco.rs.gov.br	(51) 999690248 (somente whats)	930.867.330-04
Marciana Simone Scheidt Aggens	Adjunto	Avenida 12 de Maio, 370 - Prefeitura de Cerro Branco – RS	marci-ana@pmcerro-branco.rs.gov.br	(51) 999690248 (somente whats)	921.992.830-20

§2º – A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º – Revoga o decreto 4038/2023, de 18 de outubro de 2023.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor a contar de 01º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Outubro de 2025.



BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

